

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 974/2012 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/11/2012.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM CIDADANIA - CEPEQ**

Registro Nº 57-57/2012

Proc. Nº 08/003812/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO – CTO RIO**

Registro Nº 58-58/2012

Proc. Nº 08/002283/2005

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Projeto Teatro Oprimido na Maré

Entidade: **SOS DENTAL ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA**

Registro Nº 59-59/2012

Proc. Nº 08/003422/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Projeto Dentisita em Casa

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE**

Registro Nº 01/010/126

Proc. Nº 01/002995/1995

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**

Registro Nº 01/011/132

Proc. Nº 08/000370/2005

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Projetos Movimento Jovem e Sinal de Alerta

Entidade: **INSTITUTO DE PESQUISAS SISTÊMICAS E DESENVOLVIMENTO DE REDES SOCIAIS – INSTITUTO NOOS**

Registro Nº 02/241/436

Proc. Nº 08/012757/1998

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Programas: Prevenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero e Desenvolvimento de Redes Sociais e Comunitárias. Projeto 123Alô.

Entidade: **INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Registro Nº 02/174/339

Proc. Nº 08/009032/1997

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar e Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Reabilitação social para crianças e adolescentes

Entidade: **REFAZER – GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Registro Nº 01 02/283/496

Proc. Nº 08/000467/2000

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar – Atendimento às famílias das crianças e adolescentes internados no Instituto Fernandes Figueira

Art. 3º- SUSPENDER INSCRIÇÃO DE PROGRAMA:

Entidade: **CASA ESPÍRITA TESLOO**

Proc. Nº 08/004614/2011; 08/004619/2011; 08/004616/2011

Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional –
Centros de Atendimento à Dependência Química Dr. Bezerra de
Menezes, Dr. Manoel Philomeno de Miranda e Ser Criança

Art. 4º- NEGAR REGISTRO:

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA SANTA CRUZ
ESPORTE CLUBE**

Proc. N.º 08/003338/2012

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2012.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio